



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

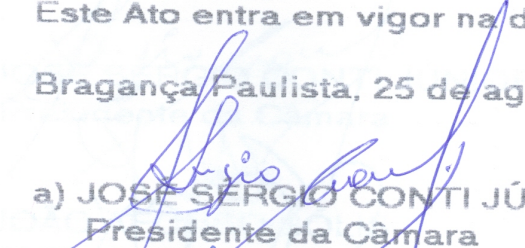
ATO DA MESA Nº 21,
de 25 de agosto de 1997.

Dispõe sobre concessão de licença-paternidade a servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento do interessado, nos termos do artigo 7º, inciso XIX da Constituição Federal, c.c. o artigo 10, inciso II, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, CONCEDE ao servidor PAULO DA SILVA PINTO, Motorista, 05 (cinco) dias de afastamento para gozo de licença-paternidade, contados a partir de 25 de agosto de 1997.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de agosto de 1997.


a) JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara


a) JOÃO AFONSO SOLIS
1º Secretário

a) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
2º Secretário


a) LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Depto. Administrativo


a) OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Depto. Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)



ATO DA MESA Nº 21
de 25 de agosto de 1997.

Dispõe sobre concessão de licença para a
recolha de lixo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e
de acordo com o requerimento de interesse do Sr. JOSÉ
MARTINS DA SILVA, nº 19.977, em conformidade com o art. 17,
parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais
Transitorias, resolve autorizar o Sr. JOSÉ MARTINS DA SILVA
(nome) para gozar de licença para a recolha de lixo
contando a partir de 25 de agosto de 1997.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 25 de agosto de 1997.

a) JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara

b) JOÃO CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

c) LUIZ FRANCISCO VILLAS
2º Secretário

d) FÉLIX CABRAL BUENO
Diretor de Defesa Ambiental

e) OLÍMARI APARECIDA LIMA
Diretor de Defesa Ambiental

PUBLICADO NO
BRAGANÇA JORNAL
EM 29/08/97
PÁG. 10

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)